



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2011
REPUBLICADA EM 20/09/2012***

*Aprova a reestruturação do Curso
Técnico Concomitante em
Administração – Campus Gaspar.*

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Concomitante em Administração – Campus Gaspar*, apreciado na reunião do dia 18 de setembro de 2012,

resolve:

Aprovar a reestruturação do *Curso Técnico Concomitante em Administração – Campus Gaspar*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 960 horas, distribuídas em 3 Módulos de 320 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, sendo 40 vagas por turma, 1 turma no segundo semestre no período vespertino e 1 turma no primeiro semestre no período noturno, totalizando 80 vagas anuais. O curso destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

*Reestruturação: consiste na supressão dos pré-requisitos das unidades curriculares do curso, mantendo-se somente o pré-requisito de Projeto Integrador I para a unidade curricular Projeto Integrador II, e na alteração das competências da unidade curricular Responsabilidade Ambiental.

Florianópolis, 20 de setembro de 2012.

Daniela de Carvalho Carrelas
Presidente do CEPE do IF-SC